



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**

Rua Manoel Matos, 210, centro, Sampaio/TO, Cep: 77980-000, CNPJ/MF nº 25.086.828/0001-35

LEI N.º 161/2002,

de 16 de dezembro de 2002.

**“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA ENCANADA NA VILA SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, em nome do povo aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo arcar com os recursos previstos no Orçamento Aprovado para este exercício, na instalação da rede de Energia Elétrica e Água Encanada na Vila Sampaio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito Municipal de Sampaio, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2002.

  
Carlinho Furlan  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que afixei no  
placar da Prefeitura a  
lei nº 161/2002 de 16/12/02.

O referido é verdade e dou fé.  
Sampaio/TO, (16) de dezembro de 2002.

  
Antonia Vanderly da Silva Castro  
Secretária Municipal de Adm. Finanças e  
Planejamento